



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO Nº 0498673 / 2022 - PRESI/DG/SAOF/COSEG/SEADE

1 – INTRODUÇÃO					
1. A presente análise tem por objetivo o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência com vistas à contratação de serviços especializados de controle de insetos e animais sinantrópicos nocivos, a serem realizados nas unidades do TRE-AC, no interior e capital do Estado. 2. Todos os trabalhos serão realizados pela equipe designada na PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 28/2022 PRESI/DG/GADG - 0486273					
2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO					
1. Serviços de controle de insetos e animais sinantrópicos nocivos, a fim de que elimine baratas, cupins, formigas, ratos, aranhas, carrapatos, escorpiões, lagartixas e pragas afins das dependências internas (inclusive móveis e forros de gesso e madeira), compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, para atender as necessidades das seguintes unidades, durante os exercícios de 2022 e 2023, a serem executados nas unidades do TRE-AC, situados na capital e interior do Estado. 2. A área total (interna e externa) a ser atendida pelo objeto dessa contratação é de 34.936,48 m². 3. Conforme experiência vivenciada nas contratações anteriores, fica definida que a contratação se dará por blocos de unidades/prédios, os quais estarão divididos em três (03) GRUPOS, de acordo com disposição geográfica e distância entre os municípios a serem atendidos, visando também, com isso, deixar o objeto mais atrativo às empresas do mercado, evitando-se que eventualmente alguma das localidades fique sem interessados pela execução dos serviços. 4. Cada GRUPO será adjudicado a um único licitante vencedor, o qual ficará responsável pela execução dos serviços descritos em todos os itens do respectivo grupo. 5. A ideia é que os preços fiquem registrados de forma a viabilizar a execução dos serviços por três (03) vezes, para cada GRUPO, os quais poderão, conforme a conveniência da Administração, ser contratados/executados nos exercícios de 2022 e 2023.					
GRUPO 01					
ITEM	LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO	ÁREA/m²			Quantidade a ser Registrada
		INTERNA	EXTERNA	TOTAL / LOCAL	
1	Sede Administrativa do TRE-AC. Localizado à Alameda Ministro Miguel Ferrante, n. 224, Bairro Portal da Amazônia, CEP 69.915-62, Rio Branco - AC.	12.264,91	7.062,79	19.327,70	3

2	Fórum Eleitoral e Depósito de Urnas de RIO BRANCO. Localizado à Alameda Ministro Miguel Ferrante, n. 303, Bairro Portal da Amazônia, CEP 69.915-63, Rio Branco - AC.	2.347,98	3.501,85	5.849,83	
3	Posto de Atendimento Eleitoral de PORTO ACRE. Localizado à Rodovia AC 10, Km 58, Bairro Livramento, Porto Acre - AC.	55,38	469,62	525,00	
4	Posto de Atendimento Eleitoral de BUJARI. Localizado à Rua Raio de Sol, s/n, Bairro Centro, 69.923-000, Bujari - AC.	55,38	394,62	450,00	
ÁREA TOTAL DO GRUPO 01		14.723,65	11.428,88	26.152,53	
GRUPO 02					
ITEM	LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO	ÁREA/m²			Quantidade a ser Registrada
		INTERNA	EXTERNA	TOTAL / LOCAL	
5	Fórum Eleitoral de SENADOR GUIOMARD. Localizado à Rua 03 de Maio, n. 1.397, Centro, CEP 69.925-000, Senador Guiomard - AC.	219,51	655,08	874,59	3
6	Fórum Eleitoral de XAPURI. Localizado à Rua Coronel Brandão, n. 1.972, Bairro Aeroporto, CEP 69.930-000, Xapuri - AC.	219,51	357,04	576,55	
7	Fórum Eleitoral de BRASILEIA. Localizado à Avenida Rui Lino, n. 1.128, Bairro Centro, CEP 69.932-000, Brasiléia - AC.	178,39	267,05	445,44	
ÁREA TOTAL DO GRUPO 02		617,41	1.279,17	1.896,58	
GRUPO 03					
ITEM	LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO	ÁREA/m²			Quantidade a ser Registrada
		INTERNA	EXTERNA	TOTAL /	

				LOCAL	
8	Fórum Eleitoral de SENA MADUREIRA. Localizado à Rua Cunha Vasconcelos, n. 659, Bairro Centro, CEP 69.940-000, Sena Madureira - AC.	192,73	205,44	398,17	3
9	Fórum Eleitoral de FEIJÓ. Localizado à Rua Cornélio Oliveira Lima, n. 400, Bairro Centro, CEP 69.960-000, Feijó - AC.	220,51	606,59	827,10	
10	Fórum Eleitoral de TARAUCÁ. Localizado à Rua Floriano Peixoto, n. 160, Bairro Centro, CEP 69.970-000, Tarauacá - AC.	207,49	456,03	663,52	
11	Fórum Eleitoral de CRUZEIRO DO SUL. Localizado à Avenida 25 de agosto, n. 4661, Bairro Aeroporto Velho, CEP 69.980-000, Cruzeiro do Sul - AC.	1.443,54	2.805,04	4.248,58	
12	Posto de Atendimento Eleitoral de MÂNCIO LIMA. Localizado à Rua Raimunda Pereira da Silva, n. 59, Bairro Centro, CEP 69.990-000, Mâncio Lima - AC.	55,38	319,62	375,00	
13	Posto de Atendimento Eleitoral de RODRIGUES ALVES. Localizado à Rua Sena Madureira, n. 225, Bairro Centro, CEP 69.985-000, Rodrigues Alves - AC.	55,38	319,62	375,00	
ÁREA TOTAL DO GRUPO 03		2.175,03	4.712,34	6.887,37	

3 – ROL DE NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
1. Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei geral de licitações e contratos administrativos)
2. Decreto Federal 9.507, de 21 de setembro de 2018 (Contratação de serviços da Administração Pública)
3. Resolução TSE n.º 23.234, de 25 de março de 2010 (Contratação de serviços no âmbito da Justiça Eleitoral)
4. Instrução Normativa TRE/AC, de 2 de 24 de maio de 2007 (Contratação de bens, obras e serviços) - 0255846/0255847
5. Instrução Normativa MPOG 05, de 26 de maio de 2017 (Contratação de serviço sob execução indireta)
6. Resolução Anvisa - RDC 52, de 22 de outubro de 2009 (Funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas).

7. [Instrução Normativa IBAMA 141, de 19 de dezembro de 2006](#) (Regulamenta o controle e o manejo ambiental da fauna sinantrópica nociva).

4 – ANÁLISE DA(S) CONTRATAÇÃO (ÇÕES) ANTERIOR (ES)

1. O serviço já foi contratado anteriormente?

(x) Sim

() Não

2. Se afirmativo, relatar as inconsistências porventura ocorridas nas fases do Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão do Contrato:
- 1. Sem inconsistências.
 - 2. Naquela oportunidade, optou-se que toda a condução dos procedimentos de execução dos contratos decorrentes do registro de preços, inclusive gestão da Ata de Registro de Preços ficariam sob a gestão e acompanhamento da SEADE, haja vista que a ultima licitação para o objeto, antes de 2020, ocorreu em 2015.
 - 3. Contudo, retomado o serviço, entende-se, por oportuno, que esses procedimentos de execução (gestão, solicitação de serviços, acompanhamento e fiscalização) retornem-se às suas respectivas competências. Sendo assim, a gestão/fiscalização dos prédios localizados na capital são responsabilidade da SEADE e dos municípios dos respectivos chefes de Cartórios e/ou responsáveis pelos PAEs, em atenção aos termos da Portaria 073/2022, evento (0445010).
 - 4. Vide justificativa seguinte.

5 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES

5.1. Justificativa da necessidade da Área Requisitante:

- 1. No exercício de 2019 e 2020, as demandas da Capital e Interior foram registradas na Ata de Registro de Preços 026/2019 (0304863), decorrente do Pregão Eletrônico 031/2019 (0286495), constante no Processo 0001071-96.2019.6.01.8000 e no ano de 2021 não houve contratação desse tipo por ocasião da pandemia.
- 2. Antes disso, a última licitação foi realizada em 2016 por meio do EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 51/2015 (0039213-publicação; 0039216-Ata de Realização de Pregão; 0039221 - Termo de Adjudicação de Pregão), cuja formalização se deu por meio dos contratos 25 (0039226) e 26/2015 (0039227), ambos de 2 de dezembro de 2015, portanto, se passaram 7 anos.
- 3. A estrutura deste Tribunal não contempla unidade ou pessoa com condições técnicas para executar as ações preventivo-corretivas mencionadas neste termo de referência.
- 4. Embora a sede do TRE-AC possua instalações novas, aos arredores da sede vivem insetos e animais que buscam oportunidade de se alojar e proliferar nos locais, e a infestação dos ambientes internos e externos das unidades deste Tribunal, com esse tipo de inseto ou animais, podem causar agravos à saúde, além de prejuízos econômicos aos materiais infectados/extraviados, razão pela qual se faz necessário a realização desses serviços com certa periodicidade, e, conforme a necessidade de cada unidade.

6 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO AOS PLANOS INSTITUÍDOS PELO TRIBUNAL

- 1. A solução visada vincula-se às iniciativas estratégicas que objetivam propiciar melhores condições do ambiente de trabalho e, por consequência, do atendimento ao público em geral.

2.	Proposta Orçamentária 2022 (0469912) - valor previsto de R\$ 15.000,00.
3.	20 GP - Custeio - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO).
4.	Proposta Orçamentária 2023 (0490110) - valor previsto de R\$ 15.000,00.
5.	20 GP - Custeio - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO).
6.	Plano Anual de Contratações 2022 (0485531) - valor previsto de R\$ 15.000,00.
7.	Observa-se que o valor previsto nas PO 2022 considerou apenas a realização dos serviços para as unidades da capital (sede locada e Fórum Eleitoral/DUE) e, por tal motivo, provavelmente será demandado mais recursos para o atendimento do objeto.

7 - Requisitos da Contratação		
1	Requisitos necessários ao atendimento da necessidade	- Solucionar os problemas enfrentados pelas unidades, com ocorrência de infestação de insetos como aranhas e outras pragas urbanas, de forma imediata; - Atuar, preventivamente, conforme a necessidade das unidades, considerando as condições climáticas, ambientais da localidade, e, incidências desse tipo de pragas nos imóveis, de forma a garantir o controle de pragas nas unidades localizadas na região mais propícia a infestação.
2	No caso de serviço, informar se possui natureza continuada	- NÃO, embora seja um serviço que deve ser executado todos os anos não está caracterizado ainda como de natureza continuada. - A vigência do contrato ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentárias.
3	Critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada	- Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços; - Executar os serviços em estrita conformidade com os requisitos de licenciamento, procedimentos e práticas operacionais definidos na Resolução RDC Anvisa nº 52/09, destacando-se as metodologias direcionadas para a redução do impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador dos produtos; 3.3. Apresentar o Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras dos recursos ambientais (nos termos da IN Ibama nº 6/13) e a licença ambiental emitida pelo órgão competente para sua atividade conforme art. 24 da Lei Federal nº 12.305/10 e Lei Municipal n. 2.421/2022; 3.4. Efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos produtos utilizados, comprovando a destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305/10. 3.5. Os produtos utilizados deverão ter as seguintes características: a) Não causarem manchas; b) Serem antialérgicos; c) Tornarem-se inodoros após 90 (noventa) minutos da aplicação; d) Serem inofensivos à saúde humana e de animais domésticos; e) Estarem compreendidos dentre aqueles permitidos pela Portaria nº 10/85 e suas atualizações, do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

		f) Aqueles aplicados nos espelhos d’água para combate às larvas de moscas não deverão ser nocivos às plantas e peixes; g) Não danificarem ou causarem a morte da plantas dos canteiros, árvores e gramados. h) Os produtos utilizados, além de obedecerem às exigências prescritas nos itens anteriores, deverão ser devidamente licenciados pela entidade sanitária pública competente. (Incluir este item nas obrigações da contratada, em cláusula específica)
4	Duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada	Não se aplica.
4.1	Se superior a 12 meses, apresentar justificativa	Não se aplica.
5	Será necessário que a Contratada promova a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas	() Sim (X) Não
5.1.	Em caso afirmativo, deve ser elaborado plano de transição, de modo a assegurar: 1. <u>que o prazo de transição seja suficiente para não haver interrupção dos serviços;</u> 2. que os riscos de sabotagem ou não cooperação por parte do contratado anterior sejam minimizados; 3. que as responsabilidades do novo contratado na fase de encerramento do contrato anterior sejam claramente definidas, evitando a alegação de dificuldades para implementação do novo contrato.	Não se aplica.

8 – LEVANTAMENTO DE MERCADO - ALTERNATIVAS (SOLUÇÕES DE MERCADO)	
Cenário 1	
Descrição	Serviço Terceirizado
Fornecedor	Empresa especializada na prestação de serviços de controle de insetos e animais sinantrópicos nocivos.
Análise da Solução	Cotações de preços, preços ofertados para Administração Pública.

9 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES	
1. Indicar o método de estimativa das quantidades a serem contratadas (obs: utilizar dados relativos a contratações anteriores, se for o caso).	A estimativa foi realizada com base na área das respectivas unidades, e nos regulamentos legais sobre o assunto.
	Contratação anterior 0304863 - Processo 0001071-96.2019.6.01.8000;

2. Memória de cálculo e documentos que lhe dão suporte (contratos anteriores, experiências de outros órgãos...).	• Metragens conforme TR-Limpeza e Conservação 2021 (0354715/0360767). • Atualização e confirmação das metragens com a SOMI. (0360807).
--	--

10 – ESTIMATIVAS DE PREÇOS 1. De acordo com as informações contidas na Ata de Registro de Preços 026/2019 (0304863), decorrente do Pregão Eletrônico 031/2019 (0286495), validade de 30/09/2019-30/09/2020, as despesas esperadas somaram a importância de R\$ 42.097,70. 2. Considerando a inclusão da sede nova e a retirada do prédio locado para sede provisória, estimava-se uma despesa de R\$ 65.659,94, conforme 0357582.

11 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO (sempre que o objeto for divisível, a licitação deverá ser realizada por item, desde que não haja prejuízo para o conjunto da solução ou perda da economia de escala).	
Justificar o parcelamento, nas vertentes:	A licitação será dividida em GRUPOS, que comportam itens.
1. Viabilidade Técnica e econômica	• A divisão em itens/GRUPOS tomou como critério a localização dos imóveis onde serão realizados os serviços. • Conforme experiência vivenciada nas contratações anteriores, fica definida que a contratação se dará por blocos de unidades/prédios, os quais estarão divididos em três (03) GRUPOS, de acordo com disposição geográfica e distância entre os municípios a serem atendidos, visando também, com isso, deixar o objeto mais atrativo, no viés econômico e operacional, às empresas do mercado, evitando-se que eventualmente alguma das localidades fique sem interessados pela execução dos serviços.
2. Economia de escala	• Dividida em GRUPOS regionais, pretende-se a obtenção de preços mais reduzidos, vez que abre-se a possibilidade de várias empresas prestarem os serviços, não necessitando se deslocarem para todas as localidades do Estado, o que demandaria, caso contrário, um maior custo de logística e de pessoal.
3. Ampliação da competitividade	• Neste caso, em razão da localização dos imóveis, é inviável fazer uma licitação em um único GRUPO, ou itens individualizados, para atendimento de todas as unidades, pois haveria risco de desinteresse de pretendentes licitantes (que poderia vir a ser deserta). • Dividindo-se por região é possível a participação das empresas locais, aumentando assim a competitividade, e a probabilidade de obtenção de preços mais vantajosos para a administração.

12 – RESULTADOS ESPERADOS
Benefícios a serem alcançados
• Higiene do ambiente de trabalho; • Prevenção de doenças causadas por animais sinantrópicos nocivos.; • Ambiente seguro e salubre para todos os públicos;

- Preservação e conservação do patrimônio público.

13 – NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE INTERNO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Cronograma com todas as atividades (e respectivos responsáveis) necessárias à adequação do ambiente do Tribunal	• Não haverá necessidade de adequação do ambiente interno para execução dos serviço.
Necessidade de capacitação dos servidores que atuarão na contratação e na fiscalização dos serviços	• Sim, é importante que o Tribunal promova capacitações voltadas ao planejamento das contratações, gestão e fiscalização, de uma forma ampla sobre gestão de contratação de serviço, assim como específica voltada ao tema limpeza e conservação/serviços de dedetização, abordando-se os regramentos que devem ser observados para esse tipo de contratação.

14 – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

1. O presente planejamento foi elaborado em conformidade com as normas, regulamentos e requisitos técnicos necessários, atendendo adequadamente as necessidades do Tribunal.
2. Busca-se a economicidade da contratação com a obtenção de preços compatíveis aos de mercado e o resultado final esperado que será a satisfação das demandas/necessidades existentes.
3. Por todo o exposto, entende-se ser viável e necessária a contratação.

15 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Conforme PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 28/2022 PRESI/DG/GADG - 0486273

Ronaldo Braga de Paula (SEADE) - Integrante Demandante

Fernando José Santos Silva (SEADE) - Integrante Técnico

João Batista Bento da Silva (COMAP) - Integrante Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ SANTOS SILVA, Chefe de Seção**, em 27/05/2022, às 11:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO BRAGA DE PAULA, Técnico Judiciário**, em 27/05/2022, às 11:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA BENTO DA SILVA, Coordenador(a)**, em 01/06/2022, às 17:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0498673** e o código CRC **C0D0F195**.